



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70 / 2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa., 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 44/2026, Processo licitatório nº 6/2026, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA	105, 155, 160, 17, 171, 22, 23, 40, 41, 5, 58, 82, 91

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 023/2023 e Decreto Municipal nº 038/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA	39.591.725/0001-37	RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA	018.229.431-59

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E OUTROS DE SUPERMERCADOS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
5	BALDE - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, ALCA EM METAL PARA TRANSPORTE, CORES VARIADAS	UN	ARQPLAST	306	14,99	4586,94
17	COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS, COM CAPACIDADE DE (50 ML), ACONDICIONAMENTO EM TIRAS DE 100 COPOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865:2012.	PCT	MINAPLAST	2480	2,94	7291,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

22	ESCOVA PARA LIMPEZA LIMPA TUDO, COM CABO EXTENSÍVEL DE 85 CM ATÉ 140 CM, COM JUNCAO ARTICULAR, PODE SER UTILIZADA EM PISOS, PAREDES E DIVERSAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES: 23 CM DE COMPRIMENTO; 11,5 CM DE LARGURA E 8,5 CM DE ALTURA. NA COR AZUL. COM CERDAS FABRICADAS DE POLIPROPILENO, FIXADAS COM GRAMPOS DE AÇO.	UN	IMPORT	232	79,95	18548,40
23	ESCOVA PARA ROUPA - ESCOVA LAVAR ROUPA COM BASE MADEIRA, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA 1,5CM ALTURA (BASE), E 2,5CM COMPRIMENTOS DA CERDAS.	UN	DSR	261	2,95	769,95
40	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (045X086)CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO	UN	MARTINS	537	10,00	5370,00
41	VASSOURA PARA PISO, CERDA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMA DA BASE DE 25CM, COM CERDAS EM NYLON, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO.	UN	DSR	1436	8,35	11990,60
58	CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLASTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSICAO ACUCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PO INTEGRAL, PACOTE COM 01 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLE, GAROTO, OU LACTA.	SC	GAROTO	390	64,70	25233,00
82	COPO - DE PLASTICO, COM ALCA,COM CAPACIDADE PARA 200 ML,COM DIAMETRO DE 6,5CM,COM 08 CM DE ALTURA,PARA AGUA, SUCO, ETC,EM CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	INPLAST	600	19,90	11940,00
91	RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO, COM TAMPA EM PLASTICO, PARA ALIMENTO, REDONDA, MEDINDO (15 X 07) MM, COM CAPACIDADE DE 1,5 LT.	UN	RAINHA	110	6,80	748,00
105	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 50 LITROS	UND	AL NACIONAL	80	389,95	31196,00
155	CREME PARA CABELO - CRIANCA,CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA,PARA SER UTILIZADO EM CRIANCA ACONDICIONADO EM FRASCO APROPIADO CONTENDO 500ML	FR	ISABABY	320	20,99	6716,80
160	TOALHA DE BANHO, TAMANHO 70 X 1,40CM, 100% ALGODÃO, NAS CORES VARIADAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UN	MARTINS	250	22,99	5747,50
171	RECIPIENTE - PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 20 LITROS, CAIXA ORGANIZADORA	UND	RAE	52	29,90	1554,80

CLAUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e adir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 30 de Julho de 2026

PLANETA ELETRONICOS E
CNPJ: 39.591.725/0001-37

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal